

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO CENTRO ............**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM .............**

**EDITAL XXX/XXXX**

**PROCESSO SELETIVO ......**

CURSO: **.......**

**RESUMO DO EDITAL**

|  |
| --- |
| Ano: 20xx |
| Semestres: 1º ou 2º |
| Coordenador do Programa: .......... |
| Data do edital: xx de xxxxxxxxx de 20xx (Data de sua publicação) |
|  |
|  |
| Período de inscrições: xx a xx de xxxxxxxx de 20xx  Vagas: xx (vagas) |
| Data da prova: xx de xxxxxxxx de 20xx |
| Resultado PARCIAL: xx de xxxxxxxx de 20xx (será publicado no site do Programa) |
| Prazo de recursos: xx a xx de xxxxxxxx de 20xx (prazo mínimo de 48) |
| Comprovação de títulos: xx de xxxxxxxx de 20xx |
| Resultado PARCIAL: xx de xxxxxxxx de 20xx |
| (após comprovação de títulos) |
| Prazo de Recursos: xx a xx de xxxxxxxx de 20xx (prazo mínimo de 48) |
| Resultado PRELIMINAR: xx de xxxxxxxx de 20xx   |  | | --- | | Prazo de recursos: xx a xx de xxxxxxxx de 20xx (prazo mínimo de 48)  Resultado FINAL: xx de xxxxxxxx de 20 | |
| Período de matrícula: xx a xx de xxxxxxxx de 20xx |
| Início das aulas: xx e xxxxxxxx de 20xx |
| Contato: E-mail e telefone |
|  |

Vitória – ES, xx de xxxxxxxx de 20xx.

------------------------------------------------------------

Nome do Coordenador xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Programa de Pós-Graduação em xxxxxxxxxxxxxxxx

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL**

**DE PROCESSOS SELETIVOS DA PÓS-GRADUAÇÃO**

**STRICTO SENSU DA UFES**

Neste documento constam instruções para a elaboração de Editais aos Processos Seletivos dos Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da UFES, de modo a atender a legislação pertinente a tais Editais.

**I. Itens de um Edital para Processo Seletivo**

1. Informações Gerais

2. Do Público

3. Das Vagas

4. Das Inscrições

5. Do Processo Seletivo

6. Do Cronograma

7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

8. Anexos

1. **Informações Gerais:**

Trata-se de um texto simples e direto por meio do qual se dá o conhecimento da publicação do Edital, e as normativas que norteiam o processo. Ao mesmo tempo, discorre-se, brevemente sobre a área de concentração e as linhas do PPG, sobre seus objetivos (qual a expectativa de formação), sobre seu conceito na CAPES (opcional) ou, ainda, outras informações consideradas necessárias, a critério do PPG.

**Modelo de texto para o item Informações Gerais:**

x.x A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), do Centro de (nome do Centro ao qual o PPG está vinculado), da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 00(X)/201(X) (número/ano) para o preenchimento de vagas para o (primeiro ou segundo) semestre letivo de (ano), nos níveis de (Mestrado e/ou Doutorado), em conformidade com as exigências do Regulamento (número do Regulamento do Programa), e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

x.x O Programa, conceito (X) na CAPES, possui (número) área(s) de concentração denominadas (nome da/s área/s) e, tem por objetivo (texto próprio do PPG). O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: (nome das linhas de pesquisa).

x.x Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (se preferir, pode colocar o período definido entre parênteses).

1. **Do Público**

Trata-se da caracterização do público esperado. Há situações em que, garantindo a isonomia e a participação geral, é necessário definir melhor o perfil, tal como ocorre mais frequentemente nas seleções dos Mestrados Profissionais. Lembramos que os cursos superiores de tecnologia ou graduações tecnológicas são cursos de graduação plena como quaisquer outros cursos de licenciatura ou bacharelado. Seus diplomas têm validade nacional.

Modelos de texto para item Do público:

1. Modelo Geral

x.x Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em (nome da área do conhecimento) ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em (nome da área de conhecimento) ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

1. Modelo específico (para Mestrados Profissionais):

x.x Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado Profissional em (nome do PPG), preferencialmente, candidatos com graduação em cursos superiores da área de (área específica do curso, por exemplo, saúde, ensino), reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura com vínculo empregatício na rede pública municipal, estadual ou federal de (área específica do curso).

1. **Das Vagas**

Trata-se de informar sobre a definição do número de vagas. A metodologia do Processo Seletivo, no que se refere à distribuição de vagas, deve ser esclarecida neste item também, ou seja, é importante informar a distribuição por cada linha do PPG e, se for o caso, por orientador. Sabe-se da existência de Processos Seletivos associados à orientação, isto é, o candidato concorre à vaga disponibilizada por um orientador específico, cujo nome deve ser indicado já na inscrição. Para esse último caso, sugere- se um Anexo (vagas/orientador) e a alusão ao mesmo nos subitens do item. Caso o Programa possua reserva de vagas conforme a Resolução 42/2017 – CEPE, é fundamental, ao mencionar o número de vagas, distinguir entre as vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas destinadas aos cotistas. No caso de seleção por orientador, será preciso adicionar um item sobre as etapas para a distribuição de vagas. Em seleções realizadas por orientador, recomenda-se apresentar um quadro de vagas.

Modelo de texto para item Das vagas:

x.x Serão oferecidas para o nível Mestrado em (área de conhecimento) (número de vagas) xx vagas (número de vagas em negrito e por extenso), distribuídas em (número de linhas) linhas de pesquisa do Programa, a saber: Linha 1 (nome) – número de vagas; Linha 2 (nome) – número de vagas; Linha 3 (nome) – número de vagas.

x.x Serão oferecidas para o Doutorado em (área de conhecimento) (número de vagas) vagas, distribuídas em (número de linhas) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 (nome) – número de vagas; Linha 2 (nome) – número de vagas; Linha 3 (nome) – número de vagas.

x.x A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo (número do Anexo). Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

x.x O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item (número do item) deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

x.x Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

1. **Das Inscrições**

Trata-se de informar sobre os meios para a inscrição (presencial, por email, por procuração ou, ainda, por correio ou por ANPAD, ANPEC, EUF, etc); o edital deve ser enviado à PRPPG com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da abertura das inscrições e estas deverão permanecer abertas por um período mínimo de 15 (quinze) dias e o local de sua ocorrência; os documentos exigidos; a homologação das mesmas e o prazo recursivo à homologação. Se o PPG optar por inscrição por correio, sugere-se o acréscimo duas exigências, traduzidas em dois itens, ao Edital: 1) o envio de comprovante de postagem para o e- mail do Programa (que permite melhor controle das inscrições, especialmente em períodos de greve, quando o protocolo da UFES poderá estar fechado), com a informação do número de rastreamento; 2) a postagem deve ser feita no período de inscrição definido pelo Edital, sendo conferida a data para a homologação da inscrição.

Modelo de texto para o item Das Inscrições (caso a inscrição seja feita de modo presencial ou por correio):

x.x PERÍODO: de XX/XX/XXX a XX/XX/XXX (definir para o mínimo de 15 dias)

x.x HORÁRIO: (especificar horário e dias da semana, se for o caso).

x.x LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), localizada no Centro (nome do Centro), sala (especificar), Campus..., Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória/ES..

x.x VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): para os candidatos residentes fora da cidade de (Vitória, São Mateus, Alegre), os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço que segue (registrar endereço completo). Nesse caso, a data limite para postagem será (indicar último dia de inscrição).

x.x Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado até (especificar uma data limite) para o e-mail do Programa, a saber: (especificar email)

x.x Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

x.x VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue (registrar obrigatóriamente endereço de email institucional), até a data limite para inscrição (indicar último dia de inscrição).

x.x Documentação exigida:

Solicita-se entrega de cópia simples acompanhada do original para conferência na secretaria do PPG ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) Caso o Programa possua reserva de vagas conforme a Resolução 42/2017 – CEPE, ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (disponível no site do PPG: (indicar endereço do site));

b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;

c) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;

d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

e) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;

f) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado;

g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;

h) 01 (ou 02) Fotografia 3x4 recente;

i) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item (inserir número do item) deste Edital;

j) Currículo Lattes impresso atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos (inserir o número de anos – 3 ou 5) anos – (identificar claramente o período) 201(X) a 201(X). O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: http://lattes.cnpq.br/;

k) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ (inserir valor definido pelo PPG). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do (nome do PPG) por meio do endereço eletrônico (endereço de e-mail), mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos candidatos até (inserir data definida, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo), impreterivelmente;

l) Apresentação de (inserir o número de cópias definidas pelo PPG) cópias impressas de Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao Anexo (inserir número do Anexo) deste Edital.

m) Carta de orientação e/ou recomendação.

n) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Note que, é vedada a exigência de documentos que já constem de base de dados do governo, como por exemplo, certidão de quitação eleitoral, comprovantes de inscrição e situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), etc. Esses dados deverão ser obtidos diretamente pela UFES (Portaria Interministerial 176, publicada pelo Ministério do Planejamento e pela Controladoria-Geral da União).

x.x O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo 5. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no ANEXO XXX, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (especificar o e-mail do PPG), impreterivelmente, até o dia DIA/MÊS/ANO. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia DIA/MÊS/ANO em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

x.x Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

x.x O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia (inserir data), no site do Programa: <http://www......ufes.br/> e no Mural da Secretaria do (nome do PPG). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

x.x Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia (inserir data), no site do Programa: <http://www......ufes.br/> e no Mural da Secretaria (nome do PPG). O prazo de recursos deverá ser no mínimo de 2 (dois) dias, devendo constar no quadro resumo da primeira página e no Cronograma as datas inicial e final do referido prazo.

x.x O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado (se for o caso), emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado (se for o caso). Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

x.x Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

x.x O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES.

Modelo de texto para o item Das Inscrições (caso a inscrição seja feita pelo Centro de Seleção):

x.x PERÍODO: de XX/XX/XXX a XX/XX/XXX (definir para o mínimo de 15 dias)

x.x Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

x.x As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

x.x A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item XXX e do pagamento da GRU em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia/mês/ano.

x.x A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do recebimento da documentação exigida no item XXX.

x.x A GRU, com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

x.x O PPG não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

x.x É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

x.x Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar a página do PPG e ...

b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;

c) O candidato no ato da inscrição deverá fazer o upload (em formato .pdf até 5MB) dos documentos exigidos para a inscrição, conforme especificado no item XX.

**5. Do Processo Seletivo**

Trata-se de esclarecer sobre as etapas do Processo Seletivo; a metodologia para a realização de cada uma delas; data, horário e lugar de cada uma; critérios para análise e mensuração da análise em nota; identificação dos envolvidos (não por nome, mas institucionalmente. Embora a Coordenadoria se responsabilize por todo o processo seletivo, é sua função designar membros de linha para arguição oral ou uma Comissão Administrativa ou, então, uma Comissão de Seleção que colaborará com a Coordenação de forma mais efetiva). Esse item é o mais individual do Edital, pois exige deliberação da Coordenadoria do PPG. Por esse motivo e considerando as particularidades de cada área do conhecimento, ao invés de disponibilizarmos um modelo de escrita, listaremos o que não pode faltar, em hipótese alguma, neste quesito.

- Etapas do Processo Seletivo: Definir com clareza e objetividade se a etapa é eliminatória e/ou classificatória, fazendo constar tal caracterização logo no subtítulo referente à etapa.

- Explicitar critérios para a definição de nota em cada uma das etapas.

- Especificar a nota mínima para aprovação/eliminação em cada etapa.

- Exame de Suficiência em Língua Estrangeira: Atentar para a obrigatoriedade do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira no processo seletivo.

- Importante! Durante o Processo Seletivo, evitar a identificação do candidato na correção da prova escrita; e utilizar planilhas de avaliação das provas subjetivas (argüição oral e outras)

- Explicitar a pontuação de currículo (que só pode ser classificatório) e o período de tempo no qual as atividades serão avaliadas e contabilizadas. Sugerimos criar um Anexo, em que se identifique como a contagem será realizada.

- Indicar se há NOTA MÍNIMA para que o candidato seja classificado e aprovado.

- Expor, se for o caso, a bibliografia recomendada para prova de conhecimento específico e para a arguição oral.

- Definir, claramente, como se chegará ao resultado final: média simples, média ponderada? Quais os pesos para cada etapa? O melhor é criar uma fórmula que conste em um dos itens do Edital.

- Estabelecer onde serão divulgadas as notas: sugerimos que a divulgação seja feita em mural da Secretaria e no site, cujo endereço deve integrar o Edital.

- Para cada etapa em que as notas forem divulgadas, é obrigatório guardar prazo recursivo de 48 horas. Não havendo divulgação em etapas, há prazo recursivo ao final do processo seletivo.

- Utilizar a nomenclatura “resultado parcial” e “resultado final”, considerando o prazo recursivo;

- Importante! O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, que deve também ser normatizado no Edital. Sugerimos que esse procedimento seja realizado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, acompanhado por um representante institucional. Para esses casos, não se permite fotocópia da prova e nem se atende à solicitação de envio por e-mail. É fundamental acrescentar essa informação no Edital.

- Divulgar SEMPRE, em cada etapa, o nome de todos os candidatos, em ordem de classificação decrescente; ou seja, mesmo os reprovados devem constar na listagem.

- No Resultado parcial e final do Processo Seletivo, indicar quais foram os candidatos selecionados pelo sistema de cotas.

**6. Do Cronograma**

Trata-se de um quadro em que a cada atividade do Processo Seletivo corresponda uma data, um horário e um local para sua realização (se for o caso). É obrigatória a previsão de prazo para recursos (48 horas)

Modelo de texto para item Do Cronograma:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Data (Horário e Local quando for o caso)** |
| Publicação do Edital Nº/ANO | data/mês/ano |
| Período de inscrições | de data/mês/ano a data/mês/ano |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições | data/mês/ano |
| Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições | xx a xx de xxxxxxxx de 20xx |
| Resultado final da homologação das inscrições | data/mês/ano |
| Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras | data/mês/ano |
| Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras | xx a xx de xxxxxxxx de 20xx |
| Resultado final da composição das Bancas Examinadoras | data/mês/ano |
| Realização da Prova Escrita de Conhecimentos | data/mês/ano, às Xh, na Sala X |
| Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos | data/mês/ano |
| Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Conhecimentos | xx a xx de xxxxxxxx de 20xx |
| Resultado Final da Prova de Conhecimentos | data/mês/ano |
| Realização da Análise do Currículo | de data/mês/ano a data/mês/ano |
| Resultado Preliminar da Análise do Currículo | data/mês/ano |
| Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Análise do Currículo | xx a xx de xxxxxxxx de 20xx |
| Resultado Final da Análise do Currículo | data/mês/ano |
| Resultado Final do Processo Seletivo | data/mês/ano |

**7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais**

As considerações finais ou disposições gerais, a critério do PPG, mais comuns são as que seguem. Os PPGs podem acrescentar a este modelo o que considerarem relevante, de acordo com a particularidade de seus respectivos processos seletivos.

x.x A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

x.x É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

x.x O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

x.x O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

x.x O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

x.x A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

x.x O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

x.x Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG), e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

x.x O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em (nome do PPG) será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela (inserir uma das instâncias, a critério do PPG: Coordenadoria, Comissão de Seleção ou Comissão Administrativa) do Programa de Pós-Graduação (nome do PPG), tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

x.x Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do (nome do PPG) da UFES.

x.x O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do (nome do PPG), até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

x.x Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em (nome do curso) da UFES.

**8. Anexos**

Sugerimos os seguintes Anexos ao Edital:

Formulário padrão para inscrição

Formulário para pontuação de currículo (pode haver auto- pontuação)

Instruções para a elaboração de Projeto de Pesquisa

Quadro de orientadores por linha e temas de pesquisa

Distribuição de vagas por orientador (especialmente para

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES PARA EDITAIS DE SELEÇÃO MESTRADO OU DOUTORADO**

A página inicial do Edital deve conter um Resumo do mesmo.

01) A primeira página do edital deve trazer um Resumo com todo Cronograma do processo seletivo e número total de vagas ofertadas (modelos no anexo);

02) O edital deve ser enviado à PRPPG com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da abertura das inscrições e estas deverão permanecer abertas por um período mínimo de 15 (quinze) dias;

03) O edital deve incluir as orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e Decreto nº 6.135/2007, e visa a conceder o benefício para o candidato que cumpre todos os requisitos previstos na legislação.

04) É vedada a exigência de documentos que já constem de base de dados do governo, como por exemplo, certidão de quitação eleitoral, comprovantes de inscrição e situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), etc. Esses dados deverão ser obtidos diretamente pela UFES (Portaria Interministerial 176, publicada pelo Ministério do Planejamento e pela Controladoria-Geral da União).

05) Em caso de retificação do edital, após a publicação, deve-se destacar em vermelho e negrito, as alterações feitas. Se por ventura a retificação ocorrer dentro do prazo de 15 dias para inscrição, então esse prazo deverá ser prorrogado.

06) Não é permitido somar as vagas ofertadas para alunos especiais com alunos regulares; portanto, recomendamos um Edital específico para seleção de aluno especial.

07) Não é permitido um único edital para a seleção de mestrado e doutorado. É necessário um edital para cada seleção.

08) Os Editais devem ter prazo razoável para o processo de interposição e julgamento dos recursos. O prazo para recursos deve ser de no mínimo 2 (dois) dias.

09) Os Editais de seleção dos programas em REDE também precisam serem enviados à PRPPG (com o número de vagas ofertadas na UFES) e publicados em nossas páginas web, conforme Resolução n° 40/2014.

10) Quando a entrevista fizer parte do processo seletivo, ela deverá ser pública, sendo vedada a presença aos demais candidatos. Deverão ainda ser gravadas e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos. Essa informação deve constar no edital.

11) As provas elaboradas pela comissão organizadora deverão ter seus gabaritos ou chaves de resposta, obrigatoriamente, divulgados juntamente com o resultado da avaliação; as chaves de resposta divulgadas deverão incluir o conteúdo esperado da resposta dos candidatos, sendo suficientemente claras para balizar a pontuação obtida pelos mesmos.

12) Condições Especiais: Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades para que elas possam ser atendidas.

13) Caso o Programa de Pós-Graduação não aceite candidatos que já se encontram matriculados em outros PPG, essa vedação deve estar expressa no Edital.

Outras informações podem ser encontradas na Resolução n° 40/2014-CEPE.